

EDITAL Nº 063/2017-PROGRAD

RESULTADO DO REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, DOS APROVADOS E MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, PARA O ANO LETIVO DE 2017.

A Pró-Reitora de Graduação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e:

Considerando a Resolução nº 316/2011-CEPE que regulamenta o Extraordinário Aproveitamento de Estudos em Disciplinas nos cursos de graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 100/2016-CEPE que regulamenta o Aproveitamento de Estudos e de Equivalência de Estudos de Disciplinas nos cursos de graduação na Unioeste;

Considerando os requerimentos de aproveitamento de estudos em disciplinas, efetuados pelos acadêmicos dos cursos de Graduação na Modalidade de Educação a Distância – EaD;

Considerando os resultados, após a análise dos envolvidos no processo.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Para a ciência dos resultados dos requerimentos de aproveitamento de estudos nas disciplinas o acadêmico deverá:

I - acessar o Módulo Web Discente;

II – identificar, no item Matrículas, a disciplina que constar cancelada.

a) para efeito de identificação da concessão do aproveitamento é considerada com aproveitamento a disciplina que estiver com a situação cancelada.

b) para as disciplinas em que houve o aproveitamento de estudos, o acadêmico poderá deixar de cursar a disciplina.

c) para disciplinas que não constam com a situação cancelada, não houve o aproveitamento de estudos.

Art. 2º O não aproveitamento de estudos são decorrentes das seguintes situações:

a) não houve a equivalência do conteúdo programático/plano de ensino ou carga horária da disciplina de origem para a (s) disciplina (s) do currículo do curso da Unioeste;

b) não houve o requerimento identificando o acadêmico, curso, Polo;

c) não houve, quando enviados conteúdo programático/plano ensino, a identificação do acadêmico(a);

d) não houve, histórico escolar do curso de origem com a identificação das disciplinas e seu resultado, mesmo quando encaminhado o requerimento;

e) não houve cópia dos conteúdos programáticos/planos de ensino das disciplinas do curso de origem;



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



2

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 5 de setembro de 2017.

ELENITA CONEGERO PASTOR MANCHOPE
Pró-Reitora de Graduação